



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 382/87 - DE, 11 DE SETEMBRO DE 1.987.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
SÃO PEDRO DA CIPA”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO PEDRO DA CIPA, sediada neste Município e Comarca de Jaciara-MT, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, para promover e proporcionar o desenvolvimento comunitário.

Artigo 2º - A presente declaração de Utilidade Pública terá vigência enquanto perdurar a presente Associação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 11 de setembro de 1.987.

GERALDO VERNIANO  
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO  
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO  
Secretária de Administração.